



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE  
CÂMARA MUNICIPAL  
NIPC 506 149 811

GABINETE DE APOIO PESSOAL  
AO PRESIDENTE DA CÂMARA

DESPACHO N.º 15 /DAGF/RH/2014

**Assunto:** Mobilidade interna intercategorias do trabalhador em funções públicas, Germano José Surreira, de assistente operacional para encarregado operacional.

**I – FUNDAMENTAÇÃO**

Considerando que por conveniência para o interesse público, designadamente quanto à economia, à eficácia e eficiência dos serviços, podem os trabalhadores serem sujeitos a mobilidade interna, nos termos e condições previstas nos artigos 59.º a 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-A/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, aptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Considerando que, em regra, a mobilidade interna, qualquer que seja a sua modalidade, na categoria, intercarreiras ou categorias, depende do acordo do trabalhador, conforme resulta das disposições combinadas constantes do n.º 1, do artigo 61.º, da referida Lei n.º 12-A/2008, e n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Considerando que o trabalhador em funções públicas, integrado na carreira e categoria de assistente operacional, Germano José Surreira, originariamente do Ministério da Educação, colocado na Escola Secundário Dr. Bento da Cruz, passou a integrar o mapa do pessoal do município de Montalegre, em resultado da celebração do contrato de execução, identificado sob o n.º 207/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 142, a 24 de julho de 2009 (fls. 29465 a 29470).

Considerando que o referido trabalhador tem vindo, desde a aposentação do Sr. Manuel Acácio Xavier Costa, ocorrida no ano de 2010, a assegurar as funções de coordenação dos mais de cerca de cinquenta assistentes operacionais afetos à Escola Secundária Dr. Bento da Cruz, do Agrupamento de Escolas de Montalegre, e, nesse âmbito, realizar tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar por esses recursos humanos.

Considerando que esse trabalhador manifestou vontade em aceitar a mobilidade da categoria em que se encontra integrado, assistente operacional, para a categoria de encarregado operacional do pessoal alocado à Escola Secundária, Dr. Bento da Cruz, do Agrupamento de Escolas de Montalegre.

Considerando que as tarefas que estão cometidas ao referido trabalhador são inequivocamente as que integram o feixe de competências da categoria de encarregado operacional.

Considerando que razões de interesse público e eficiente organização dos serviços aconselham que as necessidades, ao nível da coordenação operacional dos recursos humanos afetos ao aludido estabelecimento de ensino do Agrupamento de Escolas de Montalegre, sejam asseguradas pelo referido trabalhador.

Considerando que os pressupostos de que depende a mobilidade intercategorias, designadamente os expressos no n.º 4, do artigo 60.º, da Lei n.º 12-A/2008, já referia, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, se encontram preenchidos, porquanto a referida trabalhador é titular de habilitação adequada e a mobilidade intercategorias não modifica substancialmente a sua posição.

## II – DESPACHO

Em coerência com as considerações de facto e direito explanadas supra, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b), do n.º 3 e n.º 4, ambos do artigo 60.º, n.º 3, do artigo 62.º, e n.º 1, do artigo 63.º, todos da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua atual redação, determino o seguinte:

- a) Que o assistente operacional Germano José Surreira, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste município, afeto ao Agrupamento de Escolas de Montalegre, entre a posição 2 e 3, nível entre 2 e 3, da carreira de assistente operacional, passe a exercer as funções/competências correspondentes a encarregado operacional, na Escola Secundária Dr. Bento da Cruz, desse Agrupamento de Escolas, com a remuneração de € 837,60, correspondente à posição 1, nível 1, da categoria de encarregado operacional, da carreira de assistente operacional.
- b) Que a mobilidade interna intercategorias, ora determinada, tenha efeitos imediatos no dia 15 de maio do ano em curso e vigore pelo prazo máximo de dezoito meses.
- c) Que se dê conhecimento do teor do presente despacho ao Senhor Diretor Executivo do Agrupamento de Escolas de Montalegre, ao interessado e à Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva.
- d) Que este despacho seja publicitado, por estrato, na página eletrónica deste município e afixe-se no órgão ou serviço, conforme dispõe a alínea a) do artigo 38.º, da referida Lei n.º 12-A/2008.

Montalegre, Paços do Concelho, 12 de maio de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(Manuel Orlando Fernandes Alves)

**Anexo:** Cópia do certificado de habilitações literárias (9.º ano de escolaridade).